



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

DECRETO Nº 56/ 2012

“Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 38.836,95 (Trinta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 18 de 26 de Outubro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para o exercício de 2012, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 18 de 26 de Outubro de 2012, o Crédito Adicional Especial no valor global de **R\$ 38.836,95 (Trinta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, que será consignado à estrutura de custos do **ÓRGÃO: 03.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, Unidade: **03.05.40 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.05.00 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: : 03.05.40 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.812.003.1.157 –	4.4.90.51	01	2.000,00
	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA	4.4.90.51	22	36.836,95
TOTAL FONTE 01				2.000,00
TOTAL FONTE 22				36.836,95
TOTAL GERAL				38.836,95

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de **R\$ 36.836,95 (Trinta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)**,



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, anexo à esta Lei(Anexo I).

- b) da anulação parcial de dotações na forma definida na da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES / REDUÇÕES / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.05.00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 03.05.40 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.003.2.013 – GESTÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	4.4.9.0.51	01	2.000,00
TOTAL FONTE 01				2.000,00
TOTAL GERAL				2.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2012, aprovados pelas Leis nº25/2009 e nº 10/2011, respectivamente, em decorrência do presente Crédito Adicional Especial.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Especial será Consignado à Estrutura de Custos do **ÓRGÃO: 03.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Unidade: 03.05.40 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º — Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

Art. 6º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 09 de Novembro de 2012.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

ANEXO I – DECRETO Nº 56/2012

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
Termo de Compromisso PAC203659/2012	
Transferência de recursos financeiros	
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	
Executar todas as atividades inerentes à construção de 1(uma) cobertura de quadra poliesportiva escolar situada à Rua Silva Jardim	

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2012	PREVISÃO PROJEÇÃO DE REALIZAÇÃO 2012	TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2012
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	36.836,95
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	36.836,95

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 09 de Novembro de 2012.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito Municipal